DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO					
TERMOS ADITIVOS	 	 	 	 	

TERMOS ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÔMEGA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floreta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui dominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda., inscrita no CGC(MF) sob o nº. 36.441.498/0001-75, estabelecida na Rua São José, nº. 152, 1º Andar, Fátima, Itabuna-BA, representada neste ato pelo Sr. Cleudemberg Santos da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 004.184.965-52, portador da cédula de identidade nº. 10.171.072-03 SSP/BA, residente à Rua São José, nº. 526, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-BA, CEP: 45.604-050, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais objeto deste termo; e
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2022, celebrado em 03/01/2022, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios quando da manutenção da merenda escolar, distribuição de alimentos a pessoas carentes e lanche de servidores e assessores deste Município.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda., fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.





Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA Gicelia de Santana Oliveira Santos Prefeita - CONTRATANTE	Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda Cleudemberg Santos da Silva CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
CPF:	CPF:		



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA M. A. DE A. LIMA PAPELARIA - ME.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floreta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n°. 8.363-08 SSP/BA, CPF n° 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui dominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa M. A. de A. Lima Papelaria ME., inscrita no CGC(MF) sob o nº. 08.405.868/0001-83, estabelecida na Av. Cinqüentenário, nº. 1230, Centro, Itabuna-BA, representada neste ato pela Sra. Maria Angélica de Alencar Lima, inscrita no CIC(MF) sob o nº. 333.781.695-91, portadora da cédula de identidade nº. 02.733.377-93, residente à Rua Santa Luzia, nº. 83, Banco Raso, Itabuna-BA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais objeto deste termo; e
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022, celebrado em 03/01/2022, objetivando o fornecimento de materiais de expediente quando na manutenção dos serviços administrativos das diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa M. A. de A. Lima Papelaria ME, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.





Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA	M. A. de A. Lima Papelaria - ME		
Gicelia de Santana Oliveira Santos	Maria Angélica de Alencar Lima		
Prefeita - CONTRATANTE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
1231211101111110.			
CPF:	CPF:		



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA M. A. DE A. LIMA PAPELARIA - ME.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floreta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n°. 8.363-08 SSP/BA, CPF n° 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui dominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa M. A. de A. Lima Papelaria ME., inscrita no CGC(MF) sob o nº. 08.405.868/0001-83, estabelecida na Av. Cinqüentenário, nº. 1230, Centro, Itabuna-BA, representada neste ato pela Sra. Maria Angélica de Alencar Lima, inscrita no CIC(MF) sob o nº. 333.781.695-91, portadora da cédula de identidade nº. 02.733.377-93, residente à Rua Santa Luzia, nº. 83, Banco Raso, Itabuna-BA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais objeto deste termo; e
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2022, celebrado em 03/01/2022, objetivando o fornecimento de materiais de limpeza quando da manutenção dos serviços de limpeza e higiene junto às diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa M. A. de A. Lima Papelaria ME, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.





Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

M. A. de A. Lima Papelaria - ME Maria Angélica de Alencar Lima CONTRATADA		
CPF:		



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÔMEGA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floreta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui dominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda., inscrita no CGC(MF) sob o nº. 36.441.498/0001-75, estabelecida na Rua São José, nº. 152, 1º Andar, Fátima, Itabuna-BA, representada neste ato pelo Sr. Cleudemberg Santos da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 004.184.965-52, portador da cédula de identidade nº. 10.171.072-03 SSP/BA, residente à Rua São José, nº. 526, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-BA, CEP: 45.604-050, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais objeto deste termo; e
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2022, celebrado em 03/01/2022, objetivando o fornecimento de materiais de limpeza quando da manutenção dos serviços de limpeza e higiene junto às diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda., fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.





Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA III – DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA Gicelia de Santana Oliveira Santos Prefeita - CONTRATANTE	Comercial de Produtos Alimentícios Ômega Ltda. Cleudemberg Santos da Silva CONTRATADA			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

1º TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL - BAHIA E A EMPRESA G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floreta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n°. 8.363-08 SSP/BA, CPF n° 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui dominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa G dos Santos Combustíveis Ltda., CNPJ/MF 18.647.637/0001-30, endereço Rua M, Lote 1 e 16, Francisco M. Ferreira, Ibicaraí-BA, CEP nº. 45.745-000, representante Emerson dos Santos, RG nº. 09.680.300-25, CPF nº. 043.065.127-97, residente à cidade de Ibicaraí-BA, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade do fornecimento do objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura, tendo em vista que o novo processo licitatório está em andamento;
- c) a previsão legal contida nos artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2022, celebrado em 03/01/2022, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 30 (trinta) dias, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e veículos locados que estejam a serviço do município de Floresta Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo do valor do contrato celebrado em 03/01/2022, entre a Prefeitura



Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Municipal de Floresta Azul -BA e a empresa G dos Santos Combustíveis Ltda. na forma prevista na Cláusula Quarta - Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022, entre a Prefeitura Municipal de Floresta Azul e a empresa G dos Santos Combustíveis Ltda., fica prorrogado por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 até 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato original, referente ao valor contratado, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados, correspondendo à R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços de transporte das secretarias municipais e veículos locados que estejam a serviço do Município de Floresta Azul.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

A presente prorrogação encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizada pela autoridade competente nos artigos 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Ibicaraí, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.





Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL-BA CONTRATANTE. PREFEITA MUNICIPAL.

> G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS LTDA. EMERSON DOS SANTOS CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:	
NOME.	NOME.
CPF.	CPF.